



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

*“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.049, de 12 de dezembro de 2.013.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.014, o saldo remanescente do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.049, de 12 de dezembro de 2.013.

**Parágrafo único** – O saldo remanescente a que alude o *caput* deste artigo será no valor de R\$ 263.322,42 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 2.191, de 7 de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de fevereiro de 2.014 -  
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

